CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 118/2018

Requer informações acerca da aplicação dos recursos próprios com o ensino (25% da educação)

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental que seja oficiado ao Executivo, solicitando informações referentes à aplicação dos recursos próprios do Município com a educação infantil e ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF), até o 3º Trimestre/2018:

1. Para comprovação do percentual aplicado, utilizar metodologia contida no Manual de Aplicação do Ensino do TCE-SP, conforme segue:

	Despesas empenhadas nos programas relacionados à educação infantil, ensino fundamental e de jovens e adultos (à conta *de recursos **NÃO** vinculados ao FUNDEB*)	R$
(+)	Despesas empenhadas com recursos recebidos do FUNDEB (1)	R$
(+)	Perda do Município junto ao FUNDEB (2)	R$
(-)	Empenhado à conta do ganho obtido do FUNDEB ("*plus*") (3)	R$
(-)	Outras Receitas Adicionais da Educação (4)	R$
(-)	Despesas não típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino (5)	R$
(=)	Valor Aplicado na Educação	R$
(/)	Receita Resultante de Impostos	R$
(=)	Percentual de Aplicação	%

https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/aplicacao_no_ensino.pdf

Observar no mencionado manual a composição dos valores dos campos (1 a 5) para preenchimento.

2. Para evidenciar que a Tesouraria Central vem repassando, a cada 10 dias, os recursos da Educação, encaminhar comprovantes dos repasses decendiais, contendo datas das efetivas arrecadações e transferências, os valores arrecadados e os transferidos à conta bancária (25%) específica, conforme requer o art. 69, §§ 5º e 6º, LDB.

3. Encaminhar cópias de extratos bancários oficiais relativo a conta bancária onde foram realizados os repasses decendiais, destacando os repasses (depósitos) mencionados no item acima.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

4. Encaminhar RCPG's (relatórios contábeis de propósito geral) que comprovem os valores gastos no Ensino, que venham de encontro das necessidades de informações solicitadas, sem que haja prerrogativas que exija a preparação demasiada de conhecimentos específicos contábeis, que sejam transparentes e, que atendam a demanda detalhada desse requerimento.

Diante do exposto, solicito as informações acima, pedindo que seja observado o prazo conforme dispõe o § 1º, do art. 15 da Lei Orgânica:

§ 1º - É fixado em 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Câmara, o prazo para que o Prefeito e os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações solicitadas, bem como aquelas objeto de Indicações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 03 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Vereador

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº Of. Ref. 323/18
Em 10/10/18

APROVADO em 5/10/2018
_____ VOTOS FAVORÁVEIS
_____ VOTOS CONTRÁRIOS
_____ POR UNANIMIDADE
Em _____ DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 1081/2018
Data: 05/10/2018 - Horário: 09:17
Legislativo - REQ 118/2018